

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABRE INSCRIÇÕES E FIXA NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO MUNICÍPIO DE IOMERÊ-SC, EM VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO PAGANINI, Prefeito Municipal de IOMERÊ/SC, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Municipal nº 0061/1997, com suas respectivas alterações e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público que serão abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO** para contratação de servidores em caráter temporário para atuação em diversas secretarias do município de IOMERÊ/SC, em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de VIDEIRA – SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.592.369/0002-01. As informações deste Processo Seletivo estarão disponíveis no site <http://www.iomere.sc.gov.br>, DOM, bem como mural da Prefeitura.

1.2 O Processo Seletivo destina-se às vagas em caráter temporário, constante no Anexo I deste Edital.

1.3 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido, dentro das vagas que surgirem conforme demanda, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

II. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas na sede da **Prefeitura de IOMERÊ - SC**, Rua João Rech, 500, Centro, no Município de IOMERÊ-SC, CEP 89.558-000, no período de **17/11/2017 a 01/12/2017**, das 07h30min às 11h e das 13h00min às 16h30min. A ficha de inscrição, Anexo V, deve ser devidamente preenchida pelo candidato, bem como preencher e entregar o termo de concordância devidamente assinado.

2.2 O formulário de inscrição e o termo de concordância estará disponível no site da Prefeitura de Iomerê e, em últimos casos, poderá ser disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação.

2.3 Será cobrada taxa de inscrição de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para todos os cargos. O depósito/transferência deverá ser efetuado na conta da Prefeitura no Banco do Brasil, Agência: **0403-0** e Conta Corrente: **450452-6** (não será aceito depósito efetuado em caixa eletrônico).

2.4 Será exigido para efetivação da inscrição a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, a qual estará disponível no local das inscrições, dentro do prazo definido para as mesmas, bem como, comprovante de depósito/transferência da inscrição conforme consta no item 2.3.

2.5 Os demais documentos exigidos para o exercício do emprego público, em caráter temporário, deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para a contratação do candidato.

2.6 A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.7 A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, com poderes específicos para representá-lo.

2.8 Na ocasião da inscrição, o candidato, sob as penas da Lei, declarará:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do Artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do gênero masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ser portador de CPF válido;
- d) Gozar de boa saúde;
- e) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo público, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
- f) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

g) Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinente ao presente Processo Seletivo.

2.9 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, não terá sua inscrição homologada, e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.10 A inscrição será somente presencial, não podendo ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.11 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.

2.12 A lotação das vagas será regulamentada por meio de direcionamento de vagas, sob responsabilidade das Secretarias Municipais para as quais estão sendo selecionados futuros candidatos.

2.13 A adulteração de qualquer elemento constante do CPF, Cédula de Identidade ou a inveracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo.

2.14 A fidedignidade das informações contidas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

2.15 A inscrição neste certame implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.16 Será permitida a inscrição para o cargo de professor, ao candidato que comprovar licenciatura incompleta (terceira fase em curso) na área do cargo pleiteado, como meio de garantir que hajam inscritos em todas as licenciaturas, ficando estes classificados abaixo dos candidatos com licenciatura completa, independentemente da nota/pontuação obtida.

III. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Ao candidato portador de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo.

3.2 Serão consideradas necessidades especiais somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.3 Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.

3.4 O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão-resposta.

3.5 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo com justificativa, quando da sua inscrição.

3.6 A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego público.

3.7 O candidato portador de necessidades especiais, após realizar sua inscrição, dentro do prazo legal, deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como, a provável causa da necessidade especial e o não impedimento do candidato ao exercício do emprego público pretendido, pessoalmente ou por intermédio de procurador, no local das inscrições, impreterivelmente até o último dia e horário estabelecido para as mesmas, e ainda:

3.7.1 Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital;

3.7.2 O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de IOMERÊ, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como, de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego público.

3.8 O candidato portador de necessidades especiais participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.9 A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

3.10 Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.

3.11 A solicitação de condições diferenciadas deverá ser datilografada ou digitada em duas vias, devidamente assinadas, contendo a argumentação da solicitação e será atendida pela **Comissão Especial de Processo Seletivo**, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.12 A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego público.

IV. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante no ANEXO III deste Edital, e estarão disponíveis no *site* [http:// www.iomere.sc.gov.br](http://www.iomere.sc.gov.br) e mural da prefeitura.

4.2 Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.3 O candidato deverá verificar a relação de inscrições homologadas para confirmar sua inscrição, caso esta não tenha sido homologada, este não poderá prestar a prova.

V. DO REGIME EMPREGATÍCIO

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo obedecerão ao Regime Estatutário Municipal, em caso de contratação.

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste processo seletivo para o programa SAMU, em caso de contratação, obedecerão o regime de emprego público, sendo regidos pelas normas da CLT.

VI. DAS PROVAS

6.1 O Processo Seletivo constará de prova objetiva para todos os cargos e prova de títulos para os cargos de professor e Coordenador Pedagógico, de acordo com as especificações e disposições deste Edital.

6.2 Todos os candidatos deverão realizar as provas no mesmo dia, horário e local, não podendo esta ser realizada individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

6.3 As provas objetivas serão realizadas no dia 16 de dezembro de 2017 na Escola de Educação Básica Frei Evaristo, localizada à Rua São Luiz, n.º 523, Centro, IOMERÊ - SC, com início às 08h00min.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.5. O candidato deve estar no local da realização das provas 30 minutos antes do início estipulado para as provas.

6.6 A falta de energia elétrica e ou ocorrência de eventuais fenômenos meteorológicos (cataclismos) não cancela a realização deste Processo Seletivo.

VII. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva ficará sob responsabilidade da empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC**, e inclui questões de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos na área de atuação para todos os cargos, conforme ementa das disciplinas constantes do Anexo II, parte integrante deste Edital, e será realizada em etapa única de três horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

7.2 A prova objetiva constará de 20 questões de múltipla escolha, com 05 alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 01 alternativa deve ser assinalada.

7.3 A pontuação por questão/disciplina/cargo será a seguinte:

a) Cargos de Professor (todas as licenciaturas) e Coordenador Pedagógico;

Disciplina	Número de Questões	Peso Individual	
		Prova de 70 pontos	Total Pontos
Conhecimentos Gerais	10	3,0	30,0
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,0
Total	20	7,0	70,0

b) Para os demais cargos: assistente de creche, Merendeira, Faxineira, Agente Comunitário, Agente de Serviços Gerais, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Motorista de Ambulância, Farmacêutico, Técnico de Enfermagem-Samu, Motorista Socorista – SAMU;

Disciplina	Número de Questões	Peso Individual	
		Prova de 100 pontos	Total pontos
Conhecimentos Gerais	10	4,0	40,0
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60,0
Total	20	10,0	100,0

7.4 Para a realização da prova objetiva, o candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, o qual não será substituído em caso de erro do candidato.

7.5 A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.6 Para a entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar a cédula de identidade original ou carteira expedida pelo órgão de classe original e considerando:

- a) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- b) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

- c) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- d) Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- e) Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

7.7 Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

7.8 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

7.9 Durante a realização das provas é vedada consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no Processo Seletivo. **É vedada a entrada nas salas de prova portando qualquer tipo de equipamento eletrônico (celular)**, sob pena de eliminação do candidato.

7.10 Serão atribuídas nota zero às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- c) espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;
- d) cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.11 No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

7.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim na inscrição, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário ficará impossibilitado de realizar as provas.

7.13 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após 45 (quarenta e cinco) minutos de seu início.

7.14 O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

7.15 A questão que estiver em branco ou rasurada, no cartão-resposta, será anulada na presença do candidato, sendo que esta tarefa caberá ao fiscal da prova, cujo candidato terá que fazer um visto ao lado da questão.

7.16 Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado todos os cartões resposta da respectiva sala.

7.17 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos em relação ao início da mesma, sendo vedado o acesso ao local de prova do candidato que se apresentar após esse horário.

7.18 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local estabelecidos no Edital para todos os candidatos.

7.19 A prova objetiva será avaliada na escala de: 0,0 a 70,0 pontos para os cargos de Professor e Coordenador Pedagógico e de 0,0 a 100,0 para os demais cargos, sendo as notas expressas com uma decimal, sem arredondamento.

7.20 Na prova objetiva, o candidato será classificado conforme sua nota.

7.21 O Gabarito referente à prova objetiva será divulgado a partir das 18h00min após a realização da referida prova, no *site* <http://www.iomere.sc.gov.br>.

7.22 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.23 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

7.24 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e,

os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

7.25 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura e no site oficial do Município.

VIII. DA PROVA DE TÍTULOS (para cargos de Professor e Coordenador Pedagógico)

8.1 Os documentos para a prova de títulos, discriminados neste Edital, deverão ser apresentados juntamente com o formulário de inscrição do Candidato.

8.2 Para efeitos deste Processo Seletivo serão considerados e pontuados os títulos conforme o estabelecido na Tabela a seguir:

- a) Com pós-graduação *lato ou stricto sensu* na área da educação ou cargo: 20 (vinte) pontos;
- b) Qualificação Profissional na área do cargo a partir de 2016 (cursos): até 10 (dez) pontos, sendo conferido a contagem de 01 (um) ponto para cada 30 (trinta) horas de curso de qualificação/formação continuada com afinidade ao cargo até um limite de 3 (três) pontos por curso.

Parágrafo único - Caso o candidato tenha mais de um título de pós-graduação lato e/ou stricto sensu, este poderá validar a carga horária correspondente, na pontuação relativa a Qualificação Profissional por cursos, excetuando-se para este propósito, a carga horária da pós-graduação utilizada para validação da pontuação a ela referida 20 (vinte) pontos por pós-graduação, para que não haja incidência de dupla pontuação em um mesmo curso.

8.3 Os documentos comprobatórios de títulos deverão ser apresentados com original e cópia e não podem apresentar rasuras ou emendas.

8.4 Após a entrega dos títulos não serão aceitos acréscimos de documentos.

8.5. Não serão computados os títulos que excederem ao número máximo de pontos previstos neste Edital.

8.6. Os documentos que não estiverem de acordo com as informações prestadas por ocasião da inscrição e com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues ou encaminhados, não serão considerados.

8.7 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do

mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

IX. DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA

9.1 O Local de realização da prova será a Escola de Educação Básica Frei Evaristo, localizada à Rua São Luiz, n.º 523, Centro, IOMERÊ-SC.

9.2 Segue quadro com data e horário de aplicação da prova objetiva.

Cargos	Data	Horário
Todos os cargos	16/12/2017	Acesso ao local: 07h30min Fechamento dos portões: 08h00min Início da prova: 08h00min Término da Prova: 11h00min

X. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Os candidatos serão convocados somente por ordem crescente da classificação.

10.2 A nota final será o resultado das notas obtidas nas provas objetiva e de títulos para os cargos de Professor, com a respectiva proporção: até 70 pontos para a prova objetiva e até 30 pontos para prova de títulos. E para os demais cargos será de até 100 pontos.

10.3 Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- b) Maior nota na prova de títulos (para cargo de Professor e Coordenador Pedagógico);
- c) Maior nota na prova de conhecimentos gerais
- d) A idade, dando-se preferência para o candidato de maior idade (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único) para os candidatos com idade igual ou superior aos 60 (sessenta) anos;
- e) Se, mesmo assim, persistir o empate, o critério adotado será o sorteio.

10.4 A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no ANEXO III deste Edital e será divulgada nos meios oficiais de publicação e no *site* <http://www.iomere.sc.gov.br>.

XI. DOS RECURSOS

11.1 Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, mediante o preenchimento do formulário

constante no Anexo IV deste Edital, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos constantes do Anexo III deste Edital, contados da data de divulgação no mural e *site* <http://www.iomere.sc.gov.br>.

11.2 O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos: ser datilografado ou digitado em duas vias, assinado; ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente; ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes.

11.3 Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de IOMERÊ, dentro do seu horário de funcionamento, cabendo à **Comissão Especial do Processo Seletivo** a apreciação, com no máximo 48 horas após o protocolo ter sido efetivado.

11.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens antepostos serão liminarmente indeferidos.

11.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, Internet ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.

11.6 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.

11.7 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva, cuja prova contiver a(s) questão(ões) anulada(s).

11.8 Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída, conforme se verificar ou não erros na conferência, e ainda:

- a) Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.
- b) As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer, coletivamente.

11.9 A **Comissão Especial do Processo Seletivo** constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

XII. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O resultado final do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no *site* <http://www.iomere.sc.gov.br> e no órgão de publicação oficial do Município de IOMERÊ - SC.

XIII. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do gênero masculino);
- b) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- c) Comprovante da habilitação mínima exigida no ANEXO I deste Edital;
- d) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no Artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nº. 8.112/1990 e na legislação correspondente ao Estado de Santa Catarina e ao Município de IOMERÊ.
- e) Declaração de bens;
- f) Declaração de não acumulação de emprego público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- g) Laudo médico de saúde física e mental, a ser realizado por órgão credenciado, sob responsabilidade do Município de Iomerê;
- h) Comprovante de residência atualizado;
- i) Ter idade mínima de (dezoito) 18 anos no ato da contratação;
- j) Outros documentos que se fizerem necessários.

13.2 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

13.3 O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato e o desclassifica automaticamente.

13.4 A carga horária para os cargos de Professor serão definidas segundo a demanda requerida para atender a enturmação e carga horária escolar por disciplina/função, a qual poderá oscilar entre 10 a 40 horas semanal (com fração de 5 horas/aula).

XIV. DO FORO JUDICIAL

14.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Videira-SC.

XV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

15.2 A validade do presente Processo Seletivo será de até 1 (um) ano, e prorrogáveis por igual período conforme a necessidade da Prefeitura de IOMERÊ/Secretarias Municipais.

15.3 Os candidatos aprovados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

15.4 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

15.5 Será excluído do certame, por ato da **Comissão Especial do Processo Seletivo**, o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas, desde que devidamente comprovado;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

15.6. A Prefeitura Municipal de IOMERÊ/SC e a Empresa Contratada se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

15.7. Para que não se alegue ignorância, faz-se baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal e no site oficial do município <http://www.iomere.sc.gov.br>.

15.8. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

15.9. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital. Os valores da remuneração são correspondentes à carga horária prevista para o cargo de acordo com o Anexo I.

15.10. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora relação de parentesco de primeiro grau disciplinada nos Artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil.

15.11. Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Legislação correlata serão dirimidos em comum pela organizadora e pela Prefeitura Municipal de IOMERÊ/SC, por meio da **Comissão Especial do Processo Seletivo**, instituída pela Administração Municipal em conformidade com a legislação pertinente.

15.12. A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

15.13 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Dos Cargos, Carga Horária, Salários, Habilitações Mínimas e Atribuições;
- b) ANEXO II - Do Conteúdo Geral e Específico para todos os Cargos;
- c) ANEXO III - Do Cronograma Previsto.
- d) ANEXO IV – Formulário para interposição de Recurso.
- e) ANEXO V – Ficha de Inscrição.

15.14. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo Seletivo.

Iomerê/SC, em 16 de novembro de 2017.

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - QUADRO GERAL DOS CARGOS E SALÁRIOS E ATRIBUIÇÕES

QUADRO GERAL DOS CARGOS E SALÁRIOS					
CARGO	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPO DE PROVA
PROFESSOR: - Ed. Infantil e Séries Iniciais - Professor auxiliar - Língua Portuguesa - Matemática - História - Geografia - Ciências - Inglês - Arte - Educação Física - Ensino Religioso	R\$ 1.517,83 (para 20 horas habilitados) R\$ 1.449,83 (para 20 horas não habilitados)	CR CR CR CR CR CR CR CR CR CR	Habilitação em Nível Superior de licenciatura plena na área de atuação. Não Habilitados cursando a partir da terceira fase, na área de atuação.	10h à 40h De acordo com a demanda por cargo e em conformidade com o item 13.4 do presente Edital (Da Contratação)	Prova objetiva e Prova de títulos
ASSISTENTE DE CRECHE	R\$ 1.612,23	CR	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, com formação preferencialmente em Magistério.	40h	Prova objetiva
COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 3.035,66	CR	Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, com Especialização em Coordenação e/ou Gestão.	40h	Prova objetiva
MERENDEIRA	R\$ 1.607,12	CR	4ª Série do Ensino Fundamental	40h	Prova objetiva
FAXINEIRA	R\$ 1.607,12	CR	4ª Série do Ensino Fundamental	40h	Prova objetiva
AGENTE COMUNITÁRIO	R\$ 1.168,86	CR	Ensino Médio Completo Carteira Nacional de Habilitação AB	40h	Prova objetiva

PCI Concursos

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.669,80	CR	4ª Série do Ensino Fundamental	40h	Prova objetiva
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 2.130,44	CR	Ensino Médio Completo Profissionalizante na área, com Registro no Conselho ou Órgão Competente	40h	Prova objetiva
ENFERMEIRO	R\$ 5.357,11	CR	Curso Superior de Enfermagem, com Registro no Conselho ou Órgão Competente	40h	Prova objetiva
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	R\$ 2.678,52	CR	4ª Série do Ensino Fundamental Carteira Nacional de Habilitação Compatível	40h	Prova objetiva
FARMACÊUTICO	R\$ 3.214,26	CR	Curso Superior em Farmácia, com registro no Conselho ou Órgão competente	40h	Prova objetiva
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	R\$ 2.142,82	CR	Ensino Médio Completo Profissionalizante na área, com Registro no Conselho ou Órgão Competente	40h	Prova objetiva
MOTORISTA SOCORRISTA - SAMU	R\$ 2.142,82	CR	Ensino Fundamental Completo Curso de Primeiros Socorros Carteira Nacional de Habilitação "D"	40h	Prova objetiva

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

PROFESSOR

Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular de escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular quanto a sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o rendimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; participar da elaboração, execução e avaliação do plano integral da escola; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; atender às solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente; atualizar-se em sua área de conhecimentos; participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasse; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; participar da elaboração,

execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; contribuir para o aprimoramento da qualidade de tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamentos; zelar pela disciplina e pelo material docente; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar outras atividades afins.

PROFESSOR AUXILIAR

Auxiliar o professor e conferir suporte em salas de aula onde haja 2 (dois) ou mais alunos com necessidades especiais; auxiliar a equipe pedagógica na organização de questões pedagógicas/administrativas; planejar, registrar e avaliar a ação pedagógica; comprometer-se com práticas educativas/pedagógicas do projeto político-pedagógico; manter uma postura ética e respeitosa com as famílias e profissionais; seguir o proposto pela Unidade Educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes.

ASSISTENTE DE CRECHE

Auxiliar no planejamento de jogos e entretenimentos, atividades musicais, rítmicas e outras atividades a serem desenvolvidas pelas crianças, selecionando ou preparando textos adequados, consultando obras específicas ou trocando ideias com orientadores educacionais, para obter um roteiro que facilite as atividades educativas e o relacionamento educador-educando; auxiliar na coordenação das atividades do curso, desenvolvendo nos alunos o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança, por meio da prática dessas atividades, para ajudar as crianças a compreender melhor o ambiente que as rodeia, estimular-lhes inclinações e aptidões e promover sua evolução harmoniosa; infundir nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais ou outros meios, a fim de contribuir para sua educação; registrar as atividades desenvolvidas no curso e todos os acontecimentos pertinentes, fazendo anotações no livro de controle, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; auxiliar na organização de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Articular e coordenar a elaboração do Projeto Político-Pedagógico, com foco na proposta pedagógica que defina as linhas norteadoras do currículo escolar, os princípios metodológicos, os procedimentos didáticos, as concepções de conhecimento e de avaliação, entre outros; assegurar o cumprimento da função precípua da escola pública quanto à garantia do acesso, da permanência e do êxito no percurso escolar do aluno; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico, planos, programas e projetos eficazes de qualificação do processo ensino-aprendizagem; assegurar a aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais e dos Parâmetros Curriculares Nacionais como referência da proposta pedagógica da escola; orientar o trabalho do professor para a elaboração de um currículo escolar contextualizado, que garanta a adoção de conhecimentos atualizados, relevantes e adequados à legislação vigente; acompanhar e avaliar o plano de trabalho do professor, de acordo com a proposta pedagógica da escola; avaliar, juntamente com os professores, o resultado de atividades pedagógicas, analisando o desempenho escolar e propondo novas oportunidades de aprendizagem aos alunos que apresentam dificuldades, objetivando sua superação; planejar e coordenar, em conjunto com a Direção, as atividades escolares no que concerne a calendário escolar, composição de turmas, distribuição de carga horária, lista de materiais, escolha de livros didáticos, recreio pedagógico, dentre

outros; planejar e coordenar as atividades referentes a matrícula, transferência, adaptação de estudos, equivalência, reclassificação e conclusão de estudos do aluno; planejar e coordenar as reuniões pedagógicas, de Conselho de Classe e com a comunidade escolar, objetivando a melhoria constante do processo ensino-aprendizagem; mediar conflitos disciplinares entre professores e alunos de acordo com as normas de convivência da escola e da legislação em vigor, levando ao conhecimento da Direção quando necessário, para os encaminhamentos cabíveis; coordenar atividades de recuperação de aprendizagem, realizando reuniões de Conselho de Classe, com o intuito de discutir soluções e sugerir mudanças no processo pedagógico; estimular e orientar o professor na realização de auto avaliação e avaliações bilaterais com seus alunos; organizar palestras ou aulas de aperfeiçoamento e atualização do corpo docente, realizando em serviço, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos profissionais; assegurar a regularidade da vida escolar do aluno; cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação vigente; coletar e atualizar o acervo da legislação em vigor; assegurar a autenticidade, guarda, preservação e sigilo de todos os documentos que tramitam no estabelecimento de ensino; participar dos cursos de formação, simpósios, congressos, seminários e outros, a fim de buscar enriquecimento pessoal e desenvolvimento profissional; articular, facilitar, mediar e motivar o processo de autodesenvolvimento da equipe docente, por meio das ações que promovam evolução positiva no desempenho pedagógico, nas relações de trabalho e nas atitudes frente a suas funções; levantar dados acerca da contextualização histórica da escola, das famílias envolvidas, buscando informações sobre as necessidades educacionais e sociais, caracterizando o perfil dos alunos, com o objetivo de fornecer subsídios para reflexão das mudanças sociais, políticas, tecnológicas e culturais da sua unidade escolar; buscar apoio junto a profissionais especializados, possibilitando ao corpo docente atuar com portadores de necessidades especiais, visando ao atendimento com qualidade; pesquisar os avanços do conhecimento científico, artístico, filosófico e tecnológico, bem como organizar grupos de estudo, orientando atividades interdisciplinares, de modo a promover formação contínua dos educadores (professores e/ou funcionários); propor à Direção a infraestrutura necessária para a escola, a fim de atender alunos com necessidades especiais; sugerir à Direção a compra ou recuperação de materiais, equipamentos e recursos pedagógicos necessários à prática pedagógica eficaz; promover ações, em articulação com a Direção, que estimulem a utilização dos espaços físicos da escola, como salas de aula, de informática, laboratório, sala de leitura, biblioteca e outros; elaborar e manter atualizados os registros e informações estatísticas, analisando, interpretando e divulgando os índices de desempenho da escola, como aprovação, reprovação, frequência e evasão, a fim de estabelecer novas metas para alcançar a eficiência institucional; estimular o aperfeiçoamento e a atualização do corpo docente, incentivando a participação em cursos de formação, grupos de estudo, reuniões, palestras, simpósios, seminários e fóruns, a fim de contribuir para o crescimento pessoal e profissional; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento, aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes a intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis; organizar e manter atualizada a memória histórica da escola; representar, quando designado, a Secretaria Municipal em que está lotado; substituir a Direção, quando necessário e devidamente delegado.

MERENDEIRA:

Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho antes de iniciar o serviço, bem como a existência dos utensílios necessários; consultar o cardápio diário, verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados; orientar e ajudar os auxiliares, se houver, sobre o pré-preparo dos gêneros; preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da prefeitura, quando necessário; fazer o pré-preparo de carnes; fazer o preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e/ou

frituras; preparar merendas nas cozinhas municipais, preparando previamente os ingredientes nas quantidades adequadas, com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou em dietas pré-estabelecidas, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, para posterior distribuição aos comensais; colocar, à disposição dos usuários, talheres, bandejas, pratos, copos e outros; observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como sua fiscalização e conservação; receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando sua quantidade e qualidade; efetuar registros e controles relativos a merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, solicitando sua requisição quando necessário; executar outras tarefas afins e correlatas quando determinadas pelo superior hierárquico.

FAXINEIRA:

Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos prédios públicos ou nos locais determinados pela administração; proceder à conservação e manutenção de móveis, máquinas, equipamentos e materiais em geral; transportar volumes; zelar para que os materiais e equipamentos de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança; fazer trabalhos de zeladoria, como ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências pendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda; fiscalizar a entrada e a saída de pessoas e veículos pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; manter livre de contaminação ou deterioração os víveres sob sua guarda; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins.

AGENTE COMUNITÁRIO:

Realizar visitas domiciliares, dialogando com a população, observando o ambiente físico, avaliando as condições de higiene, verificando a existência de animais, observando o relacionamento entre os membros da família, detectando problemas de saúde e sociais, acompanhando o crescimento e desenvolvimento das crianças, acompanhando a evolução da gestação, realizando encaminhamentos para serviços de saúde, aferindo pressão arterial quando necessário, hidratando crianças em casos de desidratação leve, realizando esclarecimentos gerais sobre saúde bucal, entre outros, visando proporcionar um bom atendimento à comunidade, averiguando suas necessidades; orientar a comunidade para a promoção da saúde, instruindo pacientes acerca de tratamento médico, casais sobre planejamento familiar, adolescentes sobre a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e gravidez indesejada, família sobre cuidados com bebês, parto e pós-parto, amamentação, vacinas, acidentes domésticos, alimentação, combate a insetos e roedores, entre outros, visando supri-los com informações pertinentes, que contribuam na melhoria da qualidade de vida; promover educação sanitária e ambiental, prestando esclarecimentos sobre o tratamento e o destino de dejetos, identificando os tipos de fossa existentes e orientando para a construção do tipo de fossa adequado, ensinando e demonstrando o acondicionamento correto e o destino adequado do lixo, conscientizando sobre a criação de animais, qualidade da água consumida, limpeza de caixas de águas, poços e fontes, entre outros, visando divulgação das condições básicas de higiene; rastrear focos de doenças, visitando o local do foco, verificando suas condições e as fontes de risco e informando aos órgãos competentes, coletando material para análise, repassando noções básicas sobre os cuidados na prevenção e tratamento de doenças infectocontagiosas e verminoses em geral; auxiliar em programas de promoção e proteção da saúde, atuando isoladamente ou com outros profissionais, em atendimentos grupais, individuais, ou por meio de visitas domiciliares, prestando serviços de suporte, de modo a colaborar no alcance dos objetivos propostos nesses programas; atuar junto a alunos da rede municipal de ensino na execução de programas de controle e promoção da saúde, orientando nas ações de higiene pessoal e primeiros socorros, verificando acuidade visual, controlando níveis de escabiose e pediculose, prevenindo contra doenças infectocontagiosas e acidentes, bem como encaminhando à rede básica de saúde as crianças que necessitem de ação médica; participar de campanhas preventivas, auxiliando em campanhas de vacinação, preparando o material de apoio, distribuindo material educativo, distribuindo preservativos, distribuindo material preventivo, clorando a água, convidando para participar de palestras, entre outros; promover comunicação entre unidades de saúde, autoridades e comunidade, participando de grupos e comitês representativos, encaminhando

as reclamações da população, dando subsídio para os conselhos que elaboram políticas públicas, discutindo nos conselhos as necessidades e carências da comunidade, promovendo encontros e reuniões com autoridades; contribuir para o pleno funcionamento do ambiente de trabalho, materiais utilizados, organização e limpeza, mantendo a ordem, controlando e atualizando fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros, bem como realizando pedido de materiais de consumo, recebendo-os e conferindo-os; representar a Secretaria Municipal em que está lotado, quando solicitado; realizar outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; executar trabalhos braçais; executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos; executar serviços de limpeza e manutenção de praças, ruas e ajardinamento de canteiros públicos, inclusive nas funções típicas de gari; executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das placas; manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outros relativos à segurança do órgão; receber, protocolar e entregar correspondências internas e externas; requisitar material necessário aos serviços; processar cópias de documentos; receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; receber e transmitir mensagens; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; encarregar-se da limpeza e polimento dos veículos e máquinas; relatar as anormalidades verificadas; atender telefone e transmitir ligações; realizar pequenos trabalhos relacionados à construção civil, tais como alvenaria em geral, reparos hidráulicos, serviços de pavimentação, pintura, carpintaria; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades do órgão.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre suas condições de realização, para facilitar a atividade médica; realizar e registrar exames, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos necessários segundo instruções médicas ou de enfermagem; orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; coletar leite materno no lactário ou no domicílio; colher e/ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação médica ou de enfermagem; cumprir e fazer cumprir o código de ética e deontologia de enfermagem; cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando quantidade e tipo e sua reposição; realizar visitas domiciliares; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; auxiliar o paciente em suas necessidades e solicitações; realizar imobilização do paciente mediante orientação do enfermeiro; realizar os cuidados com o corpo após a morte; realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; montar, circular a sala de cirurgia e instrumentar cirurgias, se necessário; executar

atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição; realizar procedimentos técnicos prescritos pelo médico ou pelo enfermeiro utilizando técnicas assépticas; e executar outras tarefas correlatas, sob supervisão do enfermeiro.

ENFERMEIRO:

Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Enfermagem visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; organizar e dirigir os serviços de Enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras de serviços, quando designado; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, visando o cumprimento de padrões e normas preestabelecidos; prestar consultas e cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica que exijam conhecimento científico adequado e capacidade de tomar decisões imediatas, bem como acompanhar a emissão de parecer sobre a matéria de Enfermagem; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programa de Saúde Pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, bem como assistência de enfermagem; participar nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, bem como de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais; participar nas bancas examinadoras, em matérias específicas de Enfermagem, nos cursos para provimento do cargo ou contratação de Enfermeiro, ou profissional Técnico ou Auxiliar de Enfermagem; promover ações inter setoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes, para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; incentivar a formação e ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais, Regionais e Municipal de Saúde; contribuir para que as ações de saúde estejam em consonância com os princípios e diretrizes do SUS e do plano Municipal de saúde; possibilitar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde e vigilância, sempre que necessário, colaborando na elaboração, desenvolvimento e implementação de programas no seu campo de atuação; participar nos processo de aquisição de medicamentos, materiais, equipamentos, entre outros, necessários para assistência à saúde; viabilizar a resolutividade dos tratamentos, acompanhando os usuários nos processos dos atendimentos elaborando documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados; proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo ações inter setoriais e parcerias com empresas e organizações privadas ou públicas, jornais entre outros; preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; contribuir com conhecimentos de sua área técnica de formação para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas para plena assistência à saúde, bem como participar dos procedimentos de vigilância sanitária à saúde e de vigilância epidemiológica para a população; portar-se de forma correta em seu trabalho, desenvolvendo as suas atividades de forma organizada, com clareza observando e respeitando as normas do município e os demais colegas, colaborando para manter o ambiente de trabalho limpo e harmonizado; utilizar os EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, disponibilizados pelo município, sempre que a atividade desempenhada exigir, objetivando prevenir-se de possíveis danos a sua saúde; zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho; conduzir veículos; realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Dirigir veículos automotores, incluídos os utilitários, de transporte de pessoas e materiais, e conduzir enfermos nas ambulâncias ou micro-ônibus em transporte municipal e fora do Município; proceder a abastecimento, conservação e manutenção do veículo, verificando óleo, água, estado de funcionamento e pneus; realizar serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; limpar, lavar e manter sempre o veículo em condições de trafegabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e informar ao chefe imediato a regularidade da documentação do veículo; executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente, respondendo pelas infrações cometidas; executar outras tarefas afins; manter atualizados todos os documentos que devem ser preenchidos dentro de sua função.

FARMACÊUTICO

Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controlar drogas e produtos equiparados, anotando sua venda em regras, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; fiscalizar com a Vigilância Sanitária as farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e atuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordem de serviço, portarias, pareceres e manifestos; fazer relatório mensal dos trabalhos realizados; controlar a manutenção de níveis de estoques dos materiais da farmácia e do laboratório, suficientes para o desenvolvimento das atividades; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; desempenhar outras tarefas afins.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU:

Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre suas condições de realização, para facilitar a atividade médica; realizar e registrar exames, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos necessários segundo instruções médicas ou de enfermagem; orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; coletar leite materno no lactário ou no domicílio; colher e/ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação médica ou de enfermagem; cumprir e fazer cumprir o código de ética e deontologia de enfermagem; cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando quantidade e tipo e sua reposição; realizar visitas domiciliares; cumprir

prescrições de assistência médica e de enfermagem; auxiliar o paciente em suas necessidades e solicitações; realizar imobilização do paciente mediante orientação do enfermeiro; realizar os cuidados com o corpo após a morte; realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; montar, circular a sala de cirurgia e instrumentar cirurgias, se necessário; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição; realizar procedimentos técnicos prescritos pelo médico ou pelo enfermeiro utilizando técnicas assépticas; e executar outras tarefas correlatas, sob supervisão do enfermeiro

MOTORISTA SOCORRISTA- SAMU:

Dirigir veículos automotores, incluídos os utilitários, de transporte de pessoas e materiais, e conduzir enfermos nas ambulâncias ou micro-ônibus em transporte municipal e fora do Município; proceder a abastecimento, conservação e manutenção do veículo, verificando óleo, água, estado de funcionamento e pneus; realizar serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; limpar, lavar e manter sempre o veículo em condições de trafegabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e informar ao chefe imediato a regularidade da documentação do veículo; executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente, respondendo pelas infrações cometidas; executar outras tarefas afins; manter atualizados todos os documentos que devem ser preenchidos dentro de sua função.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – Conteúdos para as questões para os cargos de Professor, Assistente de Creche, Coordenador Pedagógico, Farmacêutico e Enfermeiro.

a) Conhecimentos gerais: Leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, interpretação de textos, noções de fonética, acentuação gráfica, ortografia, semântica, sintaxe, colocação pronominal, pontuação, estrutura das palavras, estilística. Domínio da norma do português contemporâneo sob os seguintes aspectos: clareza, coesão e coerência textual, estruturação da frase e períodos complexos. Noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau, raciocínio lógico. Políticas públicas; Legislação pública; Legislação do servidor público; Composição, atuação e responsabilidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Legislação: a) Constituição Federal; b) Constituição Estadual – SC; c) Lei Orgânica do Município de Iomerê; d) Lei de responsabilidade fiscal; Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. Fundamentos históricos e geográficos do mundo, país, estado e município, tais como: a) Aspectos históricos e geográficos do município; b) O espaço mundial contemporâneo: países centrais e regiões periféricas; recentes mudanças no mundo atual; conflitos étnico-sociais; globalização; relações internacionais; c) Formação econômico-social e espacial: dinâmica e estrutura da população; indicadores socioeconômicos; atividades econômicas rurais e urbanas; complexos regionais; problemas sociais; d) Desenvolvimento sustentável: problemas ambientais; ação governamental e da sociedade; e) Atualidades envolvendo questões sobre meio ambiente, segurança, campanhas preventivas e educativas, tecnologia, ecologia, política, economia, arte e cultura; f) Atualidades relativas ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Iomerê.

II – Conteúdos para as questões de Conhecimentos Gerais para os cargos de Merendeira, Faxineira, Agente Comunitário, Agente de Serviços Gerais, Motorista de Ambulância, Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem - SAMU e Motorista Socorrista-SAMU:

Conhecimentos básicos:

- Números, Operações e Formas; Contar e Medir;
- Sistema de Numeração Decimal;
- Possibilidades e raciocínio combinatório por meio de problemas;
- Medidas, Tamanhos, Contagens e distâncias;
- Interpretação de textos; a intenção textual; o sentido lógico e o sentido simbólico das palavras; graus de compreensão dos textos.
- Assuntos relativos aos aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos e culturais do município de Iomerê;
- Desenvolvimento sustentável: problemas ambientais; ação governamental e da sociedade;
- Atualidades envolvendo questões sobre meio ambiente, segurança, campanhas preventivas e educativas, tecnologia, ecologia, política, economia, arte e cultura;
- Atualidades relativas ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Iomerê.

III – Conteúdos sugerido para as questões de Conhecimentos Específicos.

a) Professor (Pedagogo) e professor auxiliar;

Concepções de Educação e Escola; □ A concepção de Educação e do cuidar na Educação Infantil; □ Teorias do conhecimento, do desenvolvimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógico-metodológicas; □ Tendências educacionais na sala de aula: planejamento, currículo, regimento, metodologias, projetos e avaliação; □ Projeto Político-pedagógico; □ A unidade educacional como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional voltado para a qualificação da ação docente; □ Interdisciplinaridade e temas transversais; □ Função Social da Escola e o compromisso social do educador; □ O ser educador: a pessoa do professor no processo de ensinar e de aprender; □ Gestão Democrática; □ A diversidade como princípio para a formação de valores democráticos; □ Educação inclusiva; □ Alfabetização e Letramento: o desenvolvimento da competência leitora e os saberes escolares nas diversas áreas de conhecimento. Fases cognitivas, Noções da História da Educação. Teorias do conhecimento, do desenvolvimento e da aprendizagem em suas

diferentes abordagens e concepções pedagógico-metodológicas; □ Tendências educacionais na sala de aula: planejamento, currículo, regimento, metodologias, projetos e avaliação; Projeto Político-pedagógico; □ A unidade educacional como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional voltado para a qualificação da ação docente; □ Interdisciplinaridade e temas transversais. Proposta Curricular de Santa Catarina, Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, PCNs e a BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Concepções de Educação e Escola; Fases cognitivas, História da Educação Inclusiva no Brasil e no Mundo. Legislação sobre Inclusão do Estado de Santa Catarina e Nacional. LDB e PNE-Plano Nacional de Educação. Pacto Nacional para a Alfabetização na Idade Certa-PNAIC (concepções metodológicas). Avaliações externas do SAEB: Prova Brasil e ANA. PME-Plano Municipal de Educação. Atribuições relativas ao cargo.

b) Professor de Língua Portuguesa

Variação linguística e a prática pedagógica. Gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão. Análise linguística em sala de aula. Teorias linguísticas e ensino de língua. Teorias linguísticas e Parâmetros curriculares (Ensino Fundamental). Concepções de língua e suas implicações para o ensino. Gêneros e tipos textuais: o ensino em sala de aula. Concepções de leitura: implicações para o ensino em sala de aula. Leitura e interpretação de textos: problemas de ensino e de aprendizagem, implicações para o ensino da escrita. Propostas didáticas e metodológicas para o ensino de língua. Novo Acordo Ortográfico. Inclusão e educação em língua portuguesa. Língua portuguesa e tecnologia em sala de aula. Literatura: Literatura infantil, infanto-juvenil e formação docente. Concepções sobre a relação entre as categorias da literatura e a formação docente. PCNs e a BNCC – Base Nacional Comum Curricular dos Anos Finais. LDB, Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação. Avaliações externas do SAEB (Prova Brasil). PME-Plano Municipal de Educação. Atribuições relativas ao cargo.

c) Professor de Matemática

Conjuntos numéricos e intervalos e operações básicas: propriedades, contagem e princípio multiplicativo: Resolução de situações-problema, compreendendo diferentes significados das operações, envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais; obtenção de expressões equivalentes a uma expressão algébrica por meio de fatorações e simplificações. **Funções:** Uso de funções para descrever a interdependência de duas grandezas em situações

concretas; identificação de gráficos que funções reais, analisando suas propriedades (crescimento e decrescimento, zeros, etc.); Resolução de situações-problema envolvendo funções polinomiais do 1º e do 2º graus. **Fundamentos de Matemática Financeira:** Resolução de situações-problema que envolva porcentagem; juros simples e compostos; empréstimos e financiamentos. **Geometria:** Interpretação, a partir de situações-problema (leitura de plantas, croquis, mapas), da posição de pontos e de seus deslocamentos no plano, pelo estudo das representações em um sistema de coordenadas cartesianas; classificação de figuras tridimensionais e bidimensionais, segundo critérios diversos, como: corpos redondos e poliedros; poliedros regulares e não regulares, prismas, pirâmides e outros poliedros; círculos, polígonos e outras figuras; aplicação do teorema de Tales e do teorema de Pitágoras; resolver situação-problema que envolva conhecimentos geométricos de espaço e forma; utilizar conhecimentos geométricos de espaço e forma na seleção de argumentos propostos como solução de problemas do cotidiano. **Medidas:** Resolução de situações-problema envolvendo grandezas (capacidade, tempo, massa, temperatura) e as respectivas unidades de medida, fazendo conversões adequadas para efetuar cálculos e expressar resultados; cálculo da área de superfícies planas. **Tratamento da informação:** Leitura e interpretação de dados expressos em gráficos de colunas, de setores, histogramas e polígonos de frequência. **Noções básicas de Estatística:** Obtenção das medidas de tendência central de uma pesquisa (média, moda e mediana), compreendendo seus significados para fazer inferências; resolver situação-problema que envolva conhecimento estatístico; utilizar conhecimento de estatística como recurso para a construção de argumentação; avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos de estatística. **Análise Combinatória e Probabilidade:** Resolver situação-problema envolvendo princípio multiplicativo e problemas de contagem; Construção do espaço amostral, utilizando o princípio multiplicativo e a indicação da probabilidade de um evento por meio de uma razão; Resolver situação-problema que envolva conhecimento de probabilidade; utilizar conhecimento de probabilidade como recurso para a construção de argumentação; avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos de probabilidade. **PCNs:** ensino da matemática no atual panorama sócio cultural e econômico; **Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental:** História da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; uso das calculadoras; uso da informática.

A Matemática e a BNCC – Base Nacional Comum Curricular. LDB, Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação. Avaliações externas do SAEB (Prova Brasil). PME-Plano Municipal de Educação. Atribuições relativas ao cargo.

d) Professor de História

Ensino e prática de história: Saber histórico escolar; Organização de conteúdos históricos; Metodologias do ensino de história; Trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de história; A história nacional, regional e local; Novas tendências do ensino aprendizagem em história. O ensino de história e a Lei 10.639-03. Saber histórico e historiografia; História e temporalidade. Metodologia do ensino de História. História Antiga. História Medieval. História Moderna. História Contemporânea. Brasil Colônia. Brasil Império. Brasil República. PCNs História Séries iniciais e finais do ensino fundamental. História e a BNCC – Base Nacional Comum Curricular. LDB, Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação. Avaliações externas do SAEB (Prova Brasil). PME-Plano Municipal de Educação. Atribuições relativas ao cargo.

e) Professor de Geografia

Pensamento geográfico: evolução, tendências e sua práxis. A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental. O ensino da Geografia e a Lei 10.639-03. As novas abordagens geográficas e as categorias de análise geográfica: espaço natural, espaço humanizado, território, paisagem, lugar, região. Fundamentos da cartografia: a linguagem, os códigos cartográficos, as novas tecnologias e o ensino da cartografia. A dinâmica da natureza e a sociedade: o quadro geomorfológico da Terra, os grandes espaços climato-botânicos e a questão ambiental na atualidade. O trabalho humano e a transformação da natureza: as atividades econômicas, o processo de industrialização, a Divisão Internacional do Trabalho, a sociedade de consumo, a agropecuária e o extrativismo. Regionalização do espaço mundial, sistemas socioeconômicos, a velha e a nova ordem mundial, relações internacionais, organizações político-territoriais e focos de tensão no mundo atual. O comércio mundial de mercadorias e a formação dos blocos econômicos, conflito centro-periferia, a questão ambiental no mundo e as crises econômicas nos países periféricos. As redes técnicas e a sua importância para a atual configuração dos fluxos globais de pessoas, bens, capitais e serviços. PCNs História Séries iniciais e finais do ensino fundamental. Geografia e a BNCC – Base Nacional Comum Curricular. LDB, Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação. Avaliações externas do SAEB (Prova Brasil). PME-Plano Municipal de Educação. Atribuições relativas ao cargo.

f) Professor de Ciências

Solo: A crosta do planeta; Formação do solo; Fósseis; Tipos de Solo e de Rochas; Erosão; Poluição do solo e principais doenças ligadas ao solo. **Água:** Distribuição da água na Terra; Aquífero Guarani; O ciclo da água; Propriedades da água; Os usos da Água; A poluição da água; Doenças ligadas à água; Saneamento básico; O tratamento da água; O fornecimento de água nas cidades; Combate ao desperdício da água. **Ar:** A Atmosfera e os gases que a formam; Efeito Estufa; Pressão Atmosférica; Poluição do ar e doenças respiratórias; Aquecimento Global e Mudanças Climáticas. **Educação ambiental:** Resíduos Sólidos: Características Gerais e os 5 Rs (Refletir, Recusar, Reduzir, Reutilizar e Reciclar); Consumo Sustentável; Desenvolvimento Sustentável (Sustentabilidade). **Seres vivos:** A Origem da Vida; Tipos de Células; Fotossíntese; Características dos seres vivos; Tipos de alimentação; Cadeias e Teias Alimentares; Interações ecológicas; Os Vírus e as suas principais doenças; Os 5 reinos dos seres vivos; Reino Monera e Reino Protista (Protoctista); Doenças relacionadas aos Reinos Monera e Protista (Protoctista); Reino Fungi e as principais doenças; Reino Animalia: Invertebrados (Filos, Visão Evolutiva e Doenças); Reino Animalia: Vertebrados - Visão Evolutiva (Peixes, Anfíbios, Répteis, Aves e Mamíferos); Biodiversidade; Reino Planta e; Visão Evolutiva; Raiz, Caule, Folhas, Flor, Fruto e Semente; Principais ecossistemas brasileiros.

Corpo humano: Alimentação Saudável; Sistema Digestório - Fisiologia, Morfologia e Doenças Sistema Respiratório, Sistema Endócrino, prevenção da gravidez e gestação; DST/AIDS - prevenção e tipos de contágios; Sistema nervoso e relação com o meio ambiente (sentidos); Condução de impulsos nervosos; Doenças do Sistema Nervoso; Drogas: Efeitos na saúde e consequências na sociedade. **Metodologia de ensino de ciências naturais:** Método científico, alfabetização científica e a formação da cidadania. PCNs e a BNCC – Base Nacional Comum Curricular no tocante ao ensino de Ciências. LDB, Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação. Avaliações externas do SAEB (Prova Brasil). PME-Plano Municipal de Educação. Atribuições relativas ao cargo.

g) Professor de Inglês

Fundamentos teóricos do processo de ensino - aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas. **Compreensão, interpretação e produção de textos:** Estratégias

de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. **Coerência e coesão:** Principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de Línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no Ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. **Ensino da Língua Inglesa:** Concepções sobre o ensino - aprendizagem da Língua Inglesa; Tendências pedagógicas: Métodos e abordagens de ensino; O processo de ensinar e aprender uma língua estrangeira; O papel da Língua Inglesa no currículo. PCNs e a BNCC – Base Nacional Comum Curricular no tocante ao ensino de Língua Moderna. LDB, Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação. Avaliações externas do SAEB (Prova Brasil). PME-Plano Municipal de Educação. Atribuições relativas ao cargo.

h) Professor de Arte

Artes Visuais: Cultura, identidades: Aspectos estéticos e político-sociais da visualidade Ocidental; Visualidades contemporâneas; Arte, Sistemas Culturais e significados estéticos e sociais; Elementos de linguagem Visual. Materialidade/imaterialidade em Artes Visuais; Docência das Artes Visuais no ensino básico: Pedagogia das Artes Visuais; Significados das artes visuais na ontologia humana; A cor, o homem e a natureza; Aplicação da cor em publicidade Artes Visuais e identidades; As habilidades necessárias à leitura das imagens e à apreciação das artes visuais; As diversas manifestações nas artes visuais. A arte através do tempo: da pré-história ao contemporâneo; História da fotografia: surgimento, fotografia X arte contemporânea; História do Cinema e a história do cinema brasileiro, cinema novo; Professor como pesquisador das práticas em sala de aula; Metodologias para o Ensino das Artes Visuais; Planejamento e projetos escolares em Artes Visuais; Avaliação da aprendizagem em Artes Visuais.

Dança: Legislação Educacional; Dança: o corpo na dança, interpretar e improvisar; Danças em diferentes culturas e épocas; Danças do passado e do presente; História da dança: tradição, modernidade e pós-modernidade; Conhecimentos das diversas propostas de danças, suas características e significados (pessoais, culturais e políticos); Produtos da dança (instruções diretas, descobertas guiadas, respostas selecionadas, jogos), composição coreográfica a partir das diversas fontes culturais; Noções de anatomia e primeiros socorros; Estrutura do corpo, seu funcionamento e cuidados na prevenção de lesões.

Teatro: História do teatro universal e brasileiro, em seus vários períodos até os movimentos contemporâneos; O processo de encenação teatral: conceito e percurso histórico de diferentes concepções teatrais e propostas contemporâneas; Fundamentos históricos, filosóficos e psicopedagógicos do ensino de teatro; metodologias e procedimentos pedagógicos, recursos materiais e objetivos do ensino do teatro na escola; Metodologia do ensino do teatro: teatro na escola como componente curricular; Legislação e produção teatral: políticas nacionais de cultura; Improvisação teatral: Jogos dramáticos. Improvisação livre.

Música: Música popular brasileira; História social da música popular - da modinha à lambada; Metodologia no ensino de música. PCNs e a BNCC – Base Nacional Comum Curricular no tocante ao ensino de Arte. LDB, Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação. Avaliações externas do SAEB (Prova Brasil). PME-Plano Municipal de Educação. Atribuições relativas ao cargo.

i) Professor de Educação Física

- Educação do corpo e do movimento humano. Conceitos de ginástica, esporte. Hábitos de vida saudável, de cooperação e de atividades coletivas; Corporeidade/Movimento: Aptidão Física: jogos de cooperação, recreação. Dança: danças folclóricas, atividades rítmicas, Esporte: atletismo, handebol, basquetebol, voleibol, futebol; Origem e evolução da Educação Física; Fisiologia do exercício/qualidade de vida. PCNs e a BNCC – Base Nacional Comum Curricular no tocante ao ensino de Educação Física. LDB, Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação. Avaliações externas do SAEB (Prova Brasil). PME-Plano Municipal de Educação. Atribuições relativas ao cargo.

j) Professor de Ensino Religioso

Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola; perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal Nº 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares

nacionais. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Lei Federal Nº 11.274/2006. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso; Matrizes religiosas brasileiras; Eixos temáticos do Ensino Religioso; História das grandes religiões universais: hinduísmo, budismo, judaísmo, islamismo e cristianismo; Ciências das Religiões e Ensino Religioso; Ensino Religioso na educação brasileira; Legislação do Ensino religioso no Brasil; Fenômeno religioso e diversidade; Conhecimento religioso, Identidade e Formação do Professor de Ensino Religioso; Concepções do Ensino Religioso; Objetivos do Ensino Religioso; Fundamentos e Metodologia para o Ensino Religioso; Conteúdos para o Ensino Religioso; Avaliação do Ensino Religioso: o educando e o questionamento sobre o seu ser no aqui e agora; o reconhecimento e a identificação enquanto ser humano; a relação com o outro, semelhante e ao mesmo tempo distinto; aspectos da convivência com os semelhantes: acolhida, respeito, partilha, perdão, escuta, compreensão participação; a reflexão e o questionamento sobre a vida e a relação com o mundo. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Ética profissional. BNCC – Base Nacional Comum Curricular no tocante ao Ensino Religioso. LDB, Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação. Avaliações externas do SAEB (Prova Brasil). PME-Plano Municipal de Educação. Atribuições relativas ao cargo.

k) Coordenador Pedagógico

Projeto Político Pedagógico. Currículo escolar. Noções básicas para coordenação pedagógica; Noções de supervisão, orientação e administração escolar; Teorias e concepções de aprendizagem; Coordenação e sistematização do trabalho coletivo. Relacionamento interpessoal. Organização e Gestão da Escola. Gestão escolar participativa. Gestão da Sala de aula. Orientação, desenvolvimento e elaboração de planos de ensino. Atividades pedagógicas, curriculares e didáticas da escola; Planejamento, coordenação e avaliação de atividades didático-pedagógicas. Avaliação da aprendizagem. A legislação e o sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades. Políticas e planos educacionais no Brasil.

l) Assistente de Creche

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Atribuições do Auxiliar de Creche/cargo; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Direitos da criança e do adolescente garantidos no ECA; Orientações para os profissionais da educação infantil. Teorias de Aprendizagem. Noções de Higiene e Saúde. O Cuidar e o educar na Educação Infantil. Referencial Curricular para a Educação Infantil da AMARP. Relacionamento Interpessoal.

m) Merendeira

Manipulação, estocagem, preparo e classificação de alimentos. Limpeza e organização da cozinha. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Cuidados com a saúde, qualidade de vida higiene e limpeza. Nutrição e Saúde. Postura profissional e apresentação pessoal. Prevenção de acidentes no trabalho. Equipamentos de segurança. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Destinação do lixo e reciclagem. Cuidados com o meio ambiente. Saneamento básico. Ética. Atribuições relativas ao cargo.

n) Faxineira

Higiene e Saúde pessoal e ambiental. Saúde na Escola. Políticas públicas, Ministério da Saúde, a estratégia de saúde da família e o programa saúde na escola. Cuidados básicos de limpeza. Responsabilidade e postura profissional e no atendimento. Ética. Relacionamento Interpessoal. Atribuições relativas ao cargo.

o) Agente Comunitário

O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e micro área) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestaçao, Pré-Natal e o ACS,

Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.

Atribuições relativas ao cargo.

p) Agente de Serviços Gerais

Noções básicas de higiene e limpeza. Noções básicas de conservação e manutenção. Equipamentos, utensílios e ferramentas empregados na limpeza de instalações, edifícios, pátios e terrenos. Noções básicas de revisão de peças e lubrificação de máquinas. Serviços de copa e cozinha. Conservação do mobiliário. Técnicas para capinar, varrer e roçar; Instrumentos e equipamentos empregados: conhecimentos dos instrumentos manuais e mecânicos; Equipamentos de segurança. Telefones de emergência. Saúde: riscos de contaminação (doenças); saneamento básico; Prevenção da saúde – EPI (Equipamento de Proteção Individual); Tipos de Lixo e reciclagem. Coleta seletiva; riscos ambientais/ contaminantes (produtos químicos).Atribuições relativas ao cargo

q) Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem – SAMU:

Funcionamento dos Sistemas: Locomotor, Pele e Anexos; Sistema Cardiovascular, Sistema Linfático, Sistema Respiratório, Sistema Urinário e Órgãos Genitais, Sistema Nervoso, Sistema Sensorial e Sistema Endócrino, para prestar informações e executar procedimentos. Agentes infecciosos e ectoparasitos: vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes (ectoparasitos). Principais doenças transmitidas por vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes (ectoparasitos). O meio ambiente: saneamento básico, esterilização e desinfecção. Fundamentos da Assistência de Enfermagem: verificação de temperatura, pulso, respiração e pressão arterial; princípios da administração de medicamentos: via oral, sublingual; via cutânea; via ocular, via otológica; via vaginal; via retal; via parenteral; via intradérmica (subcutânea, intramuscular, endovenosa). Aplicação de oxigenoterapia e nebulização. Medidas antropométricas em crianças e adultos. Técnicas assépticas: lavagem de mãos e manuseio de material esterilizado. Tratamento de feridas. Imunizações: princípios das imunizações, conservação e aplicação de vacinas. Assistência de enfermagem à saúde da criança e do

adolescente; à saúde da mulher; à saúde do adulto e do idoso. Uso de equipamentos de proteção individual. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Outras políticas nacionais na área da saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Atribuições relativas ao cargo. E ainda, para Técnico de Enfermagem do SAMU: Portaria do Ministério da Saúde nº 2048/2002 que regulamenta as técnicas dos sistemas de urgência e emergência, Regulação Médica das Urgências e Regimento Interno do SAMU 192/SC, no tocante às atribuições do cargo em questão.

r) Enfermeiro

Código de Ética de Enfermagem - Políticas de Saúde do Ministério da Saúde: Estratégia de Saúde da Família, Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento. Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Doenças infecciosas imunoprevisíveis. Consulta de enfermagem e trabalho educativo com grupos. Assistência de enfermagem nas ações de vigilância epidemiológica: imunização (esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde, rede de frios), ações de prevenção e controle (notificação compulsória, investigação epidemiológica, ações de bloqueio, ações educativas). Assistência de enfermagem à saúde da mulher, com ênfase a prevenção e controle do câncer cérvico uterino e de mama, climatério, menopausa, planejamento familiar. Assistência de enfermagem no pré-natal, parto, puerpério e ao recém-nascido. Aleitamento materno. Assistência de enfermagem à saúde da criança e do adolescente. Assistência de enfermagem ao adulto. Procedimentos de assepsia e antisepsia. Precauções universais. Fundamentos de enfermagem. Organização dos serviços de saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Outras políticas nacionais na área da saúde. Epidemiologia e

Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Rede de Proteção. Programa de saúde na escola. Leis Federal nº 8080/02 - Lei orgânica da saúde e 8142/02 – Participação da comunidade na gestão do SUS. Atribuições relativas ao cargo.

s) Farmacêutico

Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Legislação sobre controle social na saúde. Trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. Análises clínicas: Análise bromatológica, fabricação e manipulação de alimentos para resguardo da saúde pública. Análise clínica de exsudados e transudatos humanos como urina, sangue, saliva e demais secreções para fins de diagnóstico. Conceitos: atenção farmacêutica, assistência farmacêutica, medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais. Comissão de farmácia e terapêutica. Comissão de controle de infecção hospitalar. Farmacoeconomia e Farmacovigilância; Código de Ética dos Profissionais de Farmácia; Normas que regulamentam o exercício profissional de Farmácia. Constituição Federal. Legislação do SUS e suas resoluções. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

t) Motorista Socorrista – SAMU e Motorista de Ambulância

Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN. Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito. Direção defensiva. Conhecimentos básicos de mecânica. Noções sobre: higiene pessoal e do ambiente de trabalho; segurança do trabalho. Normas de condução de veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes. Estratégias de comunicação com a central de regulação médica e suas orientações. Conhecimento da malha viária usualmente utilizada. Conhecimento da localização dos estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial regional. Conhecimento de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade. Portaria do Ministério da Saúde nº 2048/2002 que regulamenta as técnicas dos sistemas de urgência e emergência, Regulação Médica das Urgências e Regimento Interno do SAMU 192/SC, no tocante às atribuições do motorista de ambulância.

PCI Concursos

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO - SUJEITO A ALTERAÇÕES

ATOS	DATAS
Publicação do Edital na Íntegra	16/11/2017
Período de Inscrições e Prova de Títulos	17/11/2017 a 01/12/2017
Divulgação da Homologação das Inscrições	05/12/2017
Recursos quanto às Inscrições	06 e 07/12/2017
Homologação Final das Inscrições (caso houver algum recurso)	11/12/2017
Realização das Provas Escritas	16/12/2017
Divulgação do Gabarito Provisório	A partir das 18h00min do dia 16/12/2017
Recursos quanto ao Gabarito	18 e 19/12/2017
Divulgação do Gabarito Oficial e dos Aprovados	21/12/2017
Recursos quanto à Classificação	22 a 26/12/2017
Divulgação e Homologação final do Certame	28/12/2017
Chamada Pública dos aprovados	29/01/2018 as 13h00min – Auditório da Prefeitura Municipal

PCI Concursos

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____ CPF: _____

Como candidato ao Teste Seletivo nº 001/2017, para a vaga de _____,
solicito a revisão da questão nº _____, sob os seguintes argumentos:

lomerê, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Obs: Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

Recebido em: ____/____/2017

Responsável pelo recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ

IOMERÊ – SANTA CATARINA

FICI

INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO Nº 001/2017

Inscrição nº. _____

Cargo: _____

Nome: _____

E-mail: _____

RG nº

CPF nº

Endereço Completo: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone Residencial nº: _____

Telefone Celular nº: _____

Portador de Necessidade Especial

() sim () não Qual? _____

CID _____

Você é mãe recentemente e precisa amamentar seu filho.

() sim () não

Necessidade a ser atendida na aplicação da Prova: () sim () não

Pontuação Prova de Títulos - (preenchimento no ato da inscrição)

(Para os cargos de Professor e Coordenador Pedagógico)

Títulos	Pontuação
Pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i>	
Qualificação Profissional	
TOTAL	

Iomerê-SC, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____, declaro que me submeto a todas as condições estabelecidas no Edital nº 001/2017, de 16 de novembro de 2017, do Processo Seletivo para Contratação de (cargo): _____, para atuar junto à Prefeitura de Iomerê e setor correspondente.

Iomerê, ____/____/____.

Assinatura do Candidato